



Gestão de Processos, Contratos e Convênios – SMS.

Processo nº 37499/2025

Assunto: Cancelamento do Pregão 90.009/2026

DESPACHO

Durante a fase de habilitação, constatou-se divergência entre o Edital (Planilha Orçamentária) e o Termo de Referência. Enquanto o primeiro previa 04 itens (com o álcool antisséptico dividido em cotas principal e reservada), o segundo contemplou apenas 03 itens e em ordem distinta, fixando o álcool antisséptico como item 01.

Esse erro de numeração gerou um efeito cascata no edital: a exigência de registro no Conselho de Farmácia, que deveria ser do álcool antisséptico, permaneceu vinculada ao "item 01", recaindo erroneamente sobre o álcool gel. O descompasso causou prejuízo concreto ao certame, resultando na inabilitação indevida das empresas de álcool gel e na ausência de cobrança do documento aos licitantes de álcool antisséptico.

Diante do manifesto vício insanável, que viola frontalmente os princípios da vinculação ao instrumento convocatório, da legalidade e da ampla competitividade, torna-se imperativa a anulação dos atos eivados de ilegalidade, conforme preconiza a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público e a necessidade de readequação da demanda, decide-se pela anulação do presente processo licitatório. Informa-se, por oportuno, que os itens que deixam de ser adquiridos em decorrência deste cancelamento não sofrerão descontinuidade em seu fornecimento, visto que serão devidamente inclusos em outros processos administrativos em andamento na Administração Municipal para a efetiva formalização da compra.

Nova Friburgo/RJ, 16 de Junho de 2026.

Guilherme Ouverney de Souza

Gestão de Processos, Contratos e Convênios – SMS.

Matrícula 063.464

Assinado digitalmente. Acesse:

<https://gpi18.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=008D9DCE8EF2707B45F47C2AD10B38E2&idFunc=B5B41FAC0361D157D9673ECB926AF5AE> Chave: ae46fdf7-4750-4dc3-9aa6-5fa7a60f215b
Documento Digital Nº 109193/2026





**NOVA
FRIBURGO**
P R E F E I T U R A



S E C R E T A R I A D E
S A Ú D E

Gabriel Costa Wenderroschy

Secretário de Saúde

Matrícula 063.454

